



**DECRETO Nº 164/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 5.999, de 10 de setembro de 1996, que “Declara o dia 15 de agosto, em que se deu a adesão do Pará à Independência do Brasil, data magna do Estado do Pará, e como tal, feriado civil, nos termos do disposto no Art. 1º, inciso II da Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995”.

**CONSIDERANDO**, que no ano de 2023 o feriado nacional cairá na próxima Terça-Feira, 15 de agosto.

**CONSIDERANDO**, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

**CONSIDERANDO** os costumes locais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira imediatamente anterior ao feriado estadual do dia 15 de agosto de 2023, alusivo a adesão do Estado do Pará à Independência do Brasil.

**Art. 2º.** Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralização possa acarretar em prejuízos a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 11 de agosto de 2023.

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**